



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA
COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO

RESOLUÇÃO CEPE/IFSC Nº 010, DE 17 DE ABRIL DE 2012

Aprova a sistemática de tramitação de processos regulatórios para oferta de cursos do IF-SC.

De acordo com a Lei que cria os Institutos Federais de Educação, Ciência e Tecnologia LEI 11.892/2008, a Presidente do COLEGIADO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CEPE, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 8 do Regulamento Interno do Colegiado de Ensino, Pesquisa e Extensão do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 21/2010/CS, e de acordo com as competências do CEPE previstas no artigo 12 do Regimento Geral do Instituto Federal de Santa Catarina RESOLUÇÃO Nº 54/2010/CS,

RESOLVE:

Aprovar a sistemática de tramitação de processos regulatórios para oferta de cursos do IF-SC, nos termos dispostos a seguir.

Art. 1º Os processos autorizativos dos cursos a serem ofertados no Instituto Federal de Santa Catarina - IF-SC deverão seguir a sistemática correspondente a seu nível ou modalidade, conforme documento anexo.

Art. 2º Incluem-se nos autorizativos deste IFSC: a aprovação de projeto pedagógico de cursos, a autorização da oferta em um campus, ampliação ou redução de vagas dos cursos em oferta, suspensão da oferta de cursos, extinção da oferta de cursos, alterações do projeto pedagógico de curso – PPC.

Parágrafo único Na autorização da oferta de um novo curso que implica na suspensão da oferta ou extinção de outro curso, os processos deverão tramitar paralelamente.

Art. 3º A sistemática de tramitação dos processos regulatórios deverá ser implantada a partir do ano letivo de 2013 e paulatinamente ser disponibilizada em versão digital, via internet, incluindo a análise e tramitação dos processos.

Art. 4º Esta resolução entra em vigor a partir de 2013, revogando as disposições em contrário, ressalvados os efeitos já produzidos

Florianópolis, 17 de abril de 2012

Daniela de Carvalho Carrelas
Presidente do CEPE do IF-SC